PROCESSO Nº 1208/15 PROTOCOLO Nº 13.605.624-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 155/16 APROVADO EM 17/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO MATER DEI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1806/15 – SUED/SEED, de 24/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 07/05/15, de interesse do Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Apucarana, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Professora Talita Bresolin, nº 1139, Jardim Eliane, município de Apucarana, é mantido por SEI - Sociedade de Educação Integral Ltda – EPP. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 831/13, de 25/02/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 14/03/13 a 14/03/18 (fls. 116 e 156).

A instituição de ensino obteve autorização para o funcionamento do Curso de 2º Grau Regular pela Resolução Secretarial nº 3462/90, de 12/11/90, e o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 4294/94, de 31/08/94, sendo que a renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu pela Resolução Secretarial nº 5287/14, de 01/10/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008, excepcionalmente, até o final do ano de 2015 (fls. 117, 120 e 122).

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 129)

NUCLEO: 01 - APUCARANA MUNICIPIO: 0140 - APUCARANA

ESTAB.: 00704 - MATER DEI, C-EI EF M ENT MANTEN.: SEI-SOCIEDADE DE EDUC INTEGRADA S/C LTDA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3							
BNC	ARTE	1		1							
	BIOLOGIA	3	3	4							
	EDUCACAO FISICA	1	1	1							
	FILOSOFIA	1	1	1							
	FISICA	3	3	5							
	GEOGRAFIA	2	3	3							
	HISTORIA	2	2	3							
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	2							
	MATEMATICA	4	4	5							
	QUIMICA	3	3	4							
	SOCIOLOGIA	1	1	1							
BNC	SUB-TOTAL	23	23	30							
PD	L E M-ESPANHOL			1							
	L E M-INGLES	2	2	1							
	LITERATURA	2	2	2							
	REDACAO E EXPRESSAO	2	2	1							
PD	SUB-TOTAL	6	6	5							
	TOTAL GERAL	29	29	35							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
NA 1ª E 2ª SERIE SERAO MINISTRADAS 6 AULAS POR DIA EM CADA SEMANA. NA 3ª SERIE SERAO MINISTRADAS 6 AULAS POR DIA NA SEMA
NA E TAMBEM SERAO MINISTRADAS AULAS NO PERIODO VESPERTINO.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Dezembro DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Onide Ballan Sardinha
CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Decreto 788/11 DOE 14/03/11 - Rg 1.014.809-0
APUCARANA - PR

Prof. Osvaldo Massaji Ohya
Ato 001/02 de 21/01/02
DIRETOR

1.3 Avaliação Interna (fl. 136)

	Ano	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	Série Etapa Módulo	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012
Ensino Médio	1ª série	51	47	42	50	34	2	0	1	2	0	0	6	0	3	1	3	4	3	4	5	46	37	38	41	28
	2ª série	51	52	43	38	46	1	0	2	0	0	1	3	2	2	1	6	1	2	0	0	43	48	37	36	45
	3ª série	34	45	50	41	32	0	0	0	0	0	4	2	1	1	1	0	2	0	0	1	30	41	49	40	30

	Ano	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	Série Etapa Módulo	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	--	--	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	--	--	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	--	--	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	--	--	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	--	--
Ensino Médio	1ª série	52	50	47			0	0	0			9	4	0			3	2	0			40	44	-		
	2ª série	32	43	44			0	0	0			1	1	0			0	0	0			31	42	-		
	3ª série	47	35	39			0	0	0			3	4	0			3	0	0			41	31	-		

1.4 Comissão de Verificação (fls. 132 a 138)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 408/15, de 08/10/15, do NRE de Apucarana, composta pelas técnicas pedagógicas: Cristiane Costa Moreira e Neucely Gonçalves Vicente Ribeiro – licenciadas em Matemática e Vera Lúcia Vargas Rossa – licenciada em Letras, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls.132 a 134):

> Quanto à documentação do imóvel, constam: Contrato de Locação, com vigência até 31/12/2017; (...) e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 3.1.01.15.0000857270-42, com vigência até 16/06/2016 e Alvará de Funcionamento, com vigência até 10/04/2016.
> (...)
> A Escola possui uma área construída de 3.071m^2 , com um total de 20 salas de aula, das quais 03 pertencem ao Ensino Médio, no período matutino. Todas com mobiliários e equipamentos, inclusive lousa digital e data show.
> (...)
> A biblioteca é ampla, iluminada, arejada, possui 01 computador para a profissional que atua nesse ambiente (...) com acervo atualizado, condizente e em quantidade suficiente para atendimento à demanda do curso, contendo literaturas, títulos destinados às respectivas disciplinas, revistas, jornais e coleções.(...)
> O Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, é adequado às atividades desenvolvidas. É amplo, possui iluminação, ventilação, materiais e equipamentos. (...)
> O laboratório de Informática é amplo, ventilado e iluminado, possui 14 computadores com acesso à internet e 02 impressoras. Existe também o laboratório do projeto menteinovadora com 637 jogos. Ambos os laboratórios são utilizados com regularidade (...)

> No que se refere às atividades de Educação Física, os alunos dispõem dos seguintes espaços: pátio coberto, pátio descoberto; quadra poliesportiva coberta, quadra poliesportiva descoberta, ginásio de esportes e campo de futebol.(...)
> Quanto aos aspectos de acessibilidade, o Colégio dispõe de banheiros adaptados. (...).

A Comissão de Verificação anexou ao processo relatório de complementar, cabendo destacar (fls. 144 a 145):

> No que diz respeito ao Laudo da Vigilância Sanitária, encontra-se atualizado, com vigência até 05/11/16 (...).
> Quanto à divergência apresentada na denominação da Entidade mantenedora do Ensino Médio, informa-se que tramita sob o protocolado nº 13.839.113-2 a solicitação de alteração de denominação da Entidade Mantenedora do Ensino Médio. Esclarece-se ainda que o Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio possui duas mantenedoras, sendo:
>
> . Centro Educacional Roines Ltda – EPP, CNPJ 04.940.720/0001-98, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental
> . SEI- Sociedade de Educação Integral Ltda – EPP, para o Ensino Médio
> Ambas apresentando condições jurídicas, fiscais e trabalhistas satisfatórias, de acordo com a legislação vigente. (...)

Consta, à fl. 139, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Apucarana, de 13/10/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fls.147 e 148)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1856/15-CEF/SEED, é favorável à renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Apucarana.

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino possui condições de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados; recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a oferta do Ensino Médio, atendendo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Portanto, a instituição de ensino, em suas atuais condições, atende aos requisitos legais previstos nas Deliberações deste Conselho para o prosseguimento da oferta do Ensino Médio.

Foi apensado ao processo, em 24/02/16, a vida legal do Colégio (fls. 152 a 153).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Apucarana, mantido por SEI - Sociedade de Educação Integral Ltda - EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do início do ano do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

PROCESSO Nº 1208/15

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba,17 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE